



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
15 DE JUNHO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.608

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	11
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONDURB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.325 de 14 de junho de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.325/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.47	0.1.00	25.000		
	08.244.0035.2341	3.3.90.30	0.1.00		21.000	
	08.244.0035.2341	3.3.90.35	0.1.00		4.000	
	SUB-TOTAL			25.000	25.000	
530002-SEMOB	15.451.0020.1358	3.3.90.35	0.1.00	340.000		
	15.451.0020.1358	3.3.90.39	0.1.00		340.000	
	SUB-TOTAL			340.000	340.000	
	TOTAL GERAL			365.000	365.000	

DECRETO Nº 27.326 de 14 de junho de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.326/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0005.2221	3.3.90.37	0.1.00	80.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	1.300.000		
	04.122.0015.2508	3.3.90.37	0.1.00	45.000		
	04.122.0005.2221	3.3.90.34	0.1.00		80.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		1.300.000	
	04.122.0015.2508	3.3.90.34	0.1.00		45.000	
	SUB-TOTAL			1.425.000	1.425.000	
	TOTAL GERAL			1.425.000	1.425.000	

DECRETO Nº 27.327 de 14 de junho de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.327/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	100.000		
	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		100.000	
	SUB-TOTAL			100.000	100.000	
	TOTAL GERAL			100.000	100.000	



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 14 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 8.969/2016,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 01/06/2016, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício, **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO** para autorizar viagens, passagens e diárias na forma definida no Decreto nº 21.876/2011, e em nome do Município, assinar convênios, por instrumento público ou particular, acordos e atos similares por ajustes, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Chefia da qual é titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 8.969/2016,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 01/06/2016, a Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, em exercício, **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 8.969/2016,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 01/06/2016, a Secretária Municipal da Educação, em exercício, **JOELICE RAMOS BRAGA** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 8.969/2016,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 01/06/2016, ao Chefe da Casa Civil, **MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Casa Civil da qual é titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2016.

Interessado: MARIA JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 559.675-0)

Processo nº: 29935/2016
Interessado: MARILENE DE SOUZA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 570.928-8)

Processo nº: 30261/2016
Interessado: MARTA UZEDA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 559.789-7)

Processo nº: 28187/2016
Interessado: MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 559.813-3)

Processo nº: 30397/2016
Interessado: MARCOS LEAL MACIEL
(Inscrição imobiliária nº 557.410-2)

Processo nº: 31356/2016
Interessado: MARIO BORGES FERREIRA BRAZ
(Inscrição imobiliária nº 557.439-0)

Processo nº: 31383/2016
Interessado: NEIDE LIMA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 559.723-4)

Processo nº: 25391/2016
Interessado: NEILTON MACEDO DOS REIS BRITO
(Inscrição imobiliária nº 676.620-0)

Processo nº: 30473/2016
Interessado: ONILDO SOUZA DE MATTOS JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 592.593-2)

Processo nº: 31723/2016
Interessado: RITA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 561.407-4)

Processo nº: 30561/2016
Interessado: ROBSON DE JESUS SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 591.916-9)

Processo nº: 30480/2016
Interessado: SANDRA MARIA REIS VILAS BOAS
(Inscrição imobiliária nº 557.445-5)
Processo nº: 31384/2016
Interessado: SERGIO LUIS GOMES COSTA
(Inscrição imobiliária nº 573.536-0)

Processo nº: 29844/2016
Interessado: SILBENE ESPER ABBUD
(Inscrição imobiliária nº 557.440-4)

Processo nº: 31397/2016
Interessado: VILMAR ARAUJO DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 561.273-0)

Salvador, 13 de junho de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 031/2016

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **IARA SANTOS MOUTINHO**, matrícula 816, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular **JOSANE ARAUJO DA SILVA**, matrícula 823, por motivo de licença médica, no período de 02/06 a 01/07/2016.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 30936/2016
Interessado: MAGNOLIA SOUZA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 561.408-2)

Processo nº: 31503/2016
Interessado: MAGNOLIA SANTANA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 559.666-1)

Processo nº: 30889/2016
Interessado: MARCIA SANTOS IVO
(Inscrição imobiliária nº 561.416-3)

Processo nº: 31492/2016
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 559.664-5)

Processo nº: 30061/2016
Interessado: MARIA HELENA MATOS RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 561.319-1)

Processo nº: 30845/2016

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 31054/2016
Interessado: FLAVIA CASTRO DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 603.619-8)

Processo nº: 29728/2016
Interessado: GERALDINA LIMA ALVES
(Inscrição imobiliária nº 536.693-3)

Processo nº: 30067/2016
Interessado: GRACE DE OLIVEIRA CHAGAS
(Inscrição imobiliária nº 557.387-4)

Processo nº: 30528/2016
Interessado: IDENISE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 559.750-1)

Processo nº: 29338/2016
Interessado: ISA RIBEIRO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 557.405-6)

Processo nº: 30384/2016
Interessado: ISABEL ESTRELA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 565.339-8)

Processo nº: 30730/2016
Interessado: JACIARA EVANGELISTA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 559.787-0)

Processo nº: 30863/2016
Interessado: JAILTO XAVIER COSTA
(Inscrição imobiliária nº 559.770-6)

Processo nº: 30806/2016
Interessado: JOÃO SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 561.274-8)

Processo nº: 29465/2016
Interessado: JOSE JORGE SANTOS LIMA
(Inscrição imobiliária nº 557.483-8)

Processo nº: 30994/2016

Interessado: JOSE LUIS SENA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 559.568-1)

Processo nº: 31111/2016
Interessado: JOSE PEREIRA SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 557.435-8)

Processo nº: 29410/2016
Interessado: LEDA REGINA GORDILHO PINHEIRO
(Inscrição imobiliária nº 570.833-8)

Processo nº: 30522/2016
Interessado: LILIANE REBELLO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 620.727-8)

Processo nº: 27770/2016
Interessado: LUCIA MARIA ALVES DAS NEVES
(Inscrição imobiliária nº 559.672-6)

Processo nº: 31409/2016
Interessado: LUIS CARLOS COSTA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 582.548-2)

Salvador, 13 de junho de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 30719/2016
Interessado: ADILMA VALMIRA NEVES SALOMÃO
(Inscrição imobiliária nº 559.860-5)

Processo nº: 31382/2016
Interessado: ALICE BISPO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 557.454-4)

Processo nº: 28948/2016
Interessado: ANA MARIA FERNANDES GOMES BISPO
(Inscrição imobiliária nº 561.331-0)

Processo nº: 29756/2016
Interessado: BENJAMIN DE ARAUJO GOES RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 562.641-2)

Processo nº: 29054/2016
Interessado: CARMEN LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 559.810-9)

Processo nº: 31058/2016
Interessado: CLEONICE DE JESUS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 561.417-1)

Processo nº: 29933/2016
Interessado: DANIELY ANDRADE SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 566.301-6)

Processo nº: 30472/2016
Interessado: DARCI BARBOSA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 557.418-8)

Processo nº: 30137/2016
Interessado: DEBORA FIRMO RODRIGUES MARINHO
(Inscrição imobiliária nº 646.327-4)

Processo nº: 31376/2016
Interessado: DENISE DE QUEIROS FREITAS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 561.318-3)

Processo nº: 30892/2016
Interessado: DOMINGOS APARECIDO VITORIA
(Inscrição imobiliária nº 561.398-1)

Processo nº: 30551/2016
Interessado: EDILSON VELOSO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 557.471-4)

Processo nº: 30987/2016
Interessado: EDIVALDO DOS SANTOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 566.908-1)

Processo nº: 31358/2016
Interessado: EDMILSON DE SOUZA BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 559.882-6)

Processo nº: 31131/2016
Interessado: ELIEDNA SORIANO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 557.488-9)

Processo nº: 30925/2016
Interessado: ELZA DE OLIVEIRA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 561.268-3)

Processo nº: 31424/2016
Interessado: EMERSON LAGO DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 590.802-7)

Processo nº: 31670/2016
Interessado: EUNICE PASSO LUZ
(Inscrição imobiliária nº 561.304-3)

Salvador, 13 de junho de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 67004/2015
Interessado: CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ
(Inscrição imobiliária nº 69.280-8)

Processo nº: 27754/2015
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 867.633-0)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 76177/2015
Interessado: SINDICATO DOS CONDUTORES DE MAQUINAS AQUAVIÁRIOS DA MARINHA MERCANTE DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 160.569-0, 160.570-4 e 160.571-2)

INDEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 1766/2016
Interessado: SILVIA FABIANA DE JESUS PASSOS
(Inscrição imobiliária nº 270.473-0)

Não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 58912/2015
Interessado: ROSEIRA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 339.327-5)

Salvador, 10 de junho de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 9159/2014
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição imobiliária nº 24.906-8)

Processo nº: 10367/2014
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição imobiliária nº 575.136-5)

Processo nº: 11890/2014
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição imobiliária nº 65.536-8)

Processo nº: 11908/2014
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição imobiliária nº 1.018-9)

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 19065/2016
Interessado: ADALBERTO TELES DE MENEZES NETO
(Inscrição imobiliária nº 592.075-2)

Processo nº: 24237/2016
Interessado: MATHIAS ROBATTO SCHULTZ
(Inscrição imobiliária nº 918.076-1)

Inscrição da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 52494/2015
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CHAMA VIVA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 290.866/001-85)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **TORNO** sem efeito a decisão publicada no DOM nº 6.549, de 19 a 21 de março de 2016

Processo nº: 10096/2014
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição imobiliária nº 66.971-7)

Não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 17902/2016 (em apenso o processo nº 17901/2016)
Interessado: ATIVO PATRIMONIAL LTDA-ME
(Inscrição imobiliária nº 459.380-4)

Salvador, 09 de junho de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

TORNAR SEM EFEITO

O DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 20050 DE 2014, PUBLICADO NO DOM Nº 6.345 DO DIA 22/05/2015.

Salvador, 10 de junho de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefia do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	19737/2014
CONTRIBUINTE	MARTINS CLAUDINO DO CARMO
REQUERENTE	DERALDO BISPO DO CARMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	161.908-0
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO REFORMO A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO NO QUE CONCERNE AO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ACATADO O VALOR DE MERCADO DECLARADO PELO IMPUGNANTE. DEFERIDO O PLEITO DO CONTRIBUINTE. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

PROCESSO	11662/2014
CONTRIBUINTE	JURANDIR ALMEIDA SANTOS
REQUERENTE	INTERNACIONAL FACTORING FOMENTO C L
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	250536-3
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO REFORMO A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ACATADO O VALOR DE MERCADO DECLARADO PELO IMPUGNANTE. DEFERIDO O PLEITO DO CONTRIBUINTE. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186 DE 2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

PROCESSO	15635/2014
CONTRIBUINTE	LUCIANO MORAES CARREIRO
REQUERENTE	VALDIR BISPO DO MONTE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421862-0
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO REFORMO A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ACATADO O VALOR DE MERCADO DECLARADO PELO IMPUGNANTE. DEFERIDO O PLEITO DO CONTRIBUINTE. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186 DE 2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que

seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	LUIZ ANTONIO RODRIGUES - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	220.787/001-13
CNPJ	05.205.887/0001-78
PROCESSO N.	20349/2016
T. I.	428.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	LUSA DELICATESSEN LTDA. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	394.846/001-33
CNPJ	14.101.009/0001-01
PROCESSO N.	19993/2016
T. I.	1372.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	NILSON GALVÃO FRANÇA. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	492.097/001-18
CNPJ	20.218.840/0001-32
PROCESSO N.	19629/2016
T. I.	1786.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	2 S REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	146.232/001-94
CNPJ	02.630.145/0001-00
PROCESSO N.	20700/2016
T. I.	195.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	ROQUE DE JESUS CORTES. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	245.946/001-65
CNPJ	34.257.220/0001-17
PROCESSO N.	20455/2016



T. I.	1922.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	LOJÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	455.188/001-85
CNPJ	17.994.130/0001-90
PROCESSO N.	20760/2016
T. I.	1652.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	BELA VISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	466.403/001-44
CNPJ	18.678.053/0001-21
PROCESSO N.	20770/2016
T. I.	1699.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	MONICA DIAS DA SILVA NUNES. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	398.855/001-22
CNPJ	14.307.978/0001-05
PROCESSO N.	20499/2016
T. I.	1391.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	INSTITUTO DE BELEZA CORPO E MENTE LTDA. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	453.973/001-25
CNPJ	17.917.767/0001-82
PROCESSO N.	20707/2016
T. I.	1645.2016

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefia do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	26357/2014
CONTRIBUINTE	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	54588-0
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	27426/2014
CONTRIBUINTE	OLAVO JOSÉ FERREIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	894266-8
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO DO CONTRIBUINTE. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	31182/2014
CONTRIBUINTE	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS MACHADO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	896545-5
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	23.892/2014
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL RODRIGUES BORGES
REQUERENTE	EMANUEL RODRIGUES BORGES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	494973-0
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO CONCERNENTE À RETIFICAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	SAGGA ESTACIONAMENTOS LTDA. ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	278.009/001-13
CNPJ	07.952.766/0001-15
PROCESSO N.	26593/2016
T. I.	698.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	MARIA CÉLIA FERREIRA DAS MERCÊS. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	288.818/001-15
CNPJ	07.358.596/0001-45
PROCESSO N.	19635/2016
T. I.	606.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	RMJR COMERCIO DE ALIMENTOS. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	549.666/001-96
CNPJ	23.802.863/0001-88
PROCESSO N.	21425/2016
T. I.	INICIO DE ATIVIDADE, SEM TI
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefia do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO Nº	27903/2014
CONTRIBUINTE	HEITOR MOURA DRUMMOND DE CARVALHO
ANEXO (S)	44959/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239648-3
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

NFL	1526/2012
CONTRIBUINTE	CENTROCLIN SAÚDE LTDA - EPP
PROCESSO Nº	27126/2012
ANEXO(S)	28696/2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	ISSQN. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROVAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS INDICAM NÃO HAVER DIFERENÇA DEVIDA AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. LANÇAMENTO SEM OBJETO. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À CFI/SECFI PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

PROCESSO	14592/2014
CONTRIBUINTE	ROBSON DE SANTANA GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	523.534-0
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefia do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	28394/2014
CONTRIBUINTE	EVELVINA DOS SANTOS RODRIGUES
REQUERENTE	RAFAEL VINICIUS DOS SANTOS MENESES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	286587
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JOSE RODRIGO GOMES DE SOUZA
PROCESSO N.	25900/2014
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEMAP PARA INSTRUÇÃO.

PROCESSO	36289/2015
ANEXO(S) APENSO(S)	42680/2015; 32232/2016
CONTRIBUINTE	ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
NFL/AI/NL	880099/2015
FASE DE JULGAMENTO	RECURSO ORDINÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 EM VIGOR. REMESSA À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

PROCESSO	21550/2014
CONTRIBUINTE	DINALVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	-

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	739204-4
NL	IPU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	DIRETORA DA DGRM
EMENTA	IPU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	COMERCIAL LOJA DO CAMELO LTDA. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	250.423/001-83
CNPJ	06.984.393/0001-00
PROCESSO N.	28909/2016
T. I.	571.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	CAP- DEVILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
ANEXO(S) APENSO(S)	101182/2014; 53785/2015; 25208/2016
PROCESSO N.	30068/2014
NL/NFL/AI	IPU/2014
FASE DE JULGAMENTO	RECURSO ORDINÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 EM VIGOR. REMESSA À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

NFL	2771.2011
CONTRIBUINTE	MÁRCIO DE ALCÂNTARA SANTOS
RESPONSÁVEL	CITTA ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS LYRIO PIMENTA
PROCESSOS	75016/2011; 83509/2011; 66121/2012; 62072/2013 E 42568/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO RESTOU COMPROVADA AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL NA FORMA ORIGINAL. OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 292 A e 307 todos da Lei

7186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
29622/2014	AJW -EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	-
33181/2014	SOLANGE MARIA DE FARIAS/PATRICIA SOLANGE FARIAS SILVA SCKIANTA	-
27898/2014 67488/2014	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA/ THIAGO MACHADO DE FREITAS	-
60724/2014 86782/2014	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA/ JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR E OUTROS	626/2014
30723/2009 84744/2010	ENEAS BRITO/ ANDRÉ IVES PORTELLA	369/2009
17250/2013 25958/2013	EMPREENDEIMENTOS DINÂMICO DA EDUCAÇÃO MONTEERRORIANO LTDA/ AMÂNCIO LÍRIO BARRETO NETO	171/2013
58661/2012 64681/2012	CAMADA QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA/ FERNANDO CONTRERAS	3319/2012
67736/2013 77448/2013 73818/2008	AMV -ADMINSITRADORA E GESTÃO LTDA/ VIVIANE FRANÇA ALVES DA SILVA	1217/2013

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	ABEL MOREIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	395.565-6
CPF	101.268.215-34
PROCESSO N.	9.430 /2014
NL	IPU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CARLOS ALBERTO VILAS BÓAS BARRETO
EMENTA	IPU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	RAMOS EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	355.167/001-56
CNPJ	10.961.147/0001-00
PROCESSO N.	19188/2016
T. I.	1024/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	POSTAL EXPRESS LTDA. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	309.227/001-06
CNPJ	04.216.880/0004-31
PROCESSO N.	20314/2016
T. I.	332/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	ARQUIMEDES ALBERTO MAGALHÃES DOS SANTOS.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	108.199/001-00
CNPJ	00.231.058/0001-46

PROCESSO N.	20012/2016
T. I.	14.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEP PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

PORTARIA Nº 209/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 25 a 26 do Processo 411/2015 SEMAN, resolve conceder aposentadoria a JURANDIR SILVA SANTANA, matrícula 138, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, Incisos I, II e III, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 210/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 42 do Processo 1836/2016-GABP, resolve aposentar IRENE MORAIS DIAS, matrícula n.º 785, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 211/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 124 a 125 do Processo 19674/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a CARLOS AUGUSTO RAMOS DA SILVA, matrícula n.º 14696, Analista Fazendário, na área de qualificação de Analista Fazendário, código 30001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, caput, e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 212/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 37 do Processo 3265/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a Maria d'Ajuda Santos Bomfim, matrícula n.º 19333, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28004, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 213/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 53 a 54 do Processo 18842/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a MARILEIA SOARES RIBEIRO, matrícula n.º 20536, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, código 21001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, e seus incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 205/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 a 36 do Processo 2978/2014-SMED, resolve aposentar ANOELICE DOS REIS DE JESUS SOUZA, matrícula n.º 877327, Professor Municipal, Nível I, Referência D, Código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 206/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 11 a 14 do Processo 320/2014 SEMPS, resolve conceder aposentadoria a NATANAEL BASTOS DOS PASSOS, matrícula 870812, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 207/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 27 a 28 e de 43 a 44 do Processo 13680/2013-SMS, resolve aposentar VALDETE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 983581, Agente de Combate as Endemias, código 4300, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 208/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 45 a 47 do Processo 4493/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a ROGAZIA ALCANTARA DE SANTANA, matrícula 22707, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 215/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 41 do Processo 298/2016-GABP, resolve conceder aposentadoria a ANA MARIA CHAVES BARBOSA, matricula n.º 805, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 216/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 49 a 51 do Processo 4157/2014 SMED, resolve conceder aposentadoria a CLEUSA FERNANDES DA RITA, matricula 870580, Professor Municipal, Nível II, Referência L, Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cujos efeitos retroagem a 15/11/2015, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 07 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
11/2016	SEMOP	MANOEL NASCIMENTO LIMA	2.944
29/2016	SEDES	CARLOS ALBERTO SACRAMENTO CONCEIÇÃO	5.567
17377/2016	SUCOM	TELMA SUELI SOARES DE MELO	5.467
22281/2016	SUCOM	JORGE LUIZ DA SILVA CARDOSO	217
24319/2016	SUCOM	ANTONIO MARIO CONCEIÇÃO SANTOS	4.530
25829/2016	SEFAZ	SERGIO SOUZA PALMA	1.711
4758/2015	GABP	FRANCISCO SILVA SANTOS	1.541
7591/2015	SMED	LAUDILENE BATISTA DOS SANTOS	772

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
253/2016	SEMGE	ROSANGELA SOUSA DA SILVA
845/2016	SUCOM	ADELAIDE CRISTINA ROSAS LUNA
17521/2016	SEFAZ	ADRIANO MACHADO BARBOSA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
8748/2015	SMS	ALBERTO MOREIRA JESUS
8817/2015	SMS	MARIA LUISA REIS DE JESUS
9203/2015	SMS	RAIMUNDA SODRÉ DA CONCEIÇÃO
7515/2015	SMS	LIEDNA CONCEIÇÃO SANTOS
3391/2014	SEMGE	LIGIA MARIA RIBEIRO ISSA
271/2015	SEMAN	INDIARACI DE OLIVEIRA SANTANA DE JESUS
404/2015	SEMAN	ANTONIO CARLOS FALCK DOS SANTOS
792/2015	SEMAN	LAURICE GOMES DOS SANTOS
66/2016	SINDEC	NIDEIA DOURADO PIMENTA LEMOS
1847/2016	GABP	SHEILA REGINA DE ALMEIDA DORIA DE SOUSA
10594/2016	SUCOM	EDNA MARIA SOARES DA SILVA REIS
25440/2016	SEFAZ	RITA DE CASSIA LINS MOUSINHO DE MEDEIROS

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - INDEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
7738/2015	SMS	MARGARETH MARIA ARAUJO ROCHA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de junho de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 203/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, a Escola Laboratório - ESCOLAB Cid Passos, localizada à Rua da Lagoa, 333 - Coutos, destinada à oferta de Educação Integral em jornada ampliada para o Ensino Fundamental.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 204/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, a Escola Laboratório - ESCOLAB Boca do Rio, localizada à Rua Abelardo Andrade de Carvalho, 70 - Boca do Rio, destinada à oferta de Educação Integral em jornada ampliada para o Ensino Fundamental.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016 - MEC/FNDE

PROCESSO Nº: 2347/2016

EMPRESA: Ergo-Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 97.466.593/001-18

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atendimento de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

PARECER: RPGMS de 07 de junho de 2016.

VALOR ANUAL: R\$ 947.684,00 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0031.2144, Elemento Despesa: 4.4.90.52 e Fonte: 001.

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Art. 20 do Decreto Municipal n.º 24.900/2014.

DATA DO ATO: 14 de junho de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO -**TRT 11º REGIÃO Nº 013/2016**

PROCESSO Nº: 2912/2016

EMPRESA: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.

CNPJ: 08.540.992/0001-51

OBJETO: Locação de 360 (trezentos e sessenta) impressoras monocromáticas, multifuncional, A4, com franquia de 5.000 impressões e 2 (duas) impressoras policromáticas, multifuncional, A3, com franquia de 10.000 impressões.

PARECER: RPGMS de 06 de junho de 2016.

VALOR ANUAL: R\$ 2.712.000,00 (Dois milhões setecentos e doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0031.2145, Elemento Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 001.

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Art. 20 do Decreto Municipal n.º 24.900/2014.

DATA DO ATO: 13 de junho de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 329/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ZILMA MARLEIDE MENEZES DE ALMEIDA RIOS**, mat. n.º 991299, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Controle de Agravos, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CONDURB

PORTARIA Nº 330/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIANO MOSQUERA SIMÕES**, mat. n.º 981195, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Pessoal da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 331/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **LIGIA MARIA BASTOS DE AMORIM**, mat. n.º 978532, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Multicentro de Saúde Carlos Gomes, Distrito Sanitário Centro Histórico e designar, para exercer a mesma função, **MARCIA MIRANDA MARTINS DE SOUZA ELGAID**, mat. n.º 988139.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA 332/2016

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **CINTIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, na qualidade de representante da Central Municipal de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, desta Secretaria Municipal da Saúde, para substituir **MARCELO FERREIRA LEMOS**, na Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 222/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC, constituída pela Portaria n.º 233/2016, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.573 de 27 de abril de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 333/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **DIJALMA BASTOS ROSSI**, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Saúde/SMS, para substituir Marcos Antonio Almeida Sampaio, mantendo os demais membros do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue, bem como os dispositivos legais relacionados à Portaria 438/2015, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.381 de 18 a 20 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 244/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista a determinação constante da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0519162-47.2016.805.0001, pelo MM. Juiz de Direito da 6.ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº 373/2015, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador nº 6.486 de 19 a 21 de dezembro de 2015, invalidando, conseqüentemente, todos os seus efeitos a partir da publicação do presente Ato Administrativo; e assim, restabelecer os efeitos da Portaria nº 13/1966.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA N.º 245/2016

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto Municipal n.º 27.047 de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento da 6.ª Conferência Municipal de Salvador, nos termos em anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, em 14 de junho de 2016.

SÉRGIO GUANABARA

Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Salvador

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1.º. A 6ª Conferência Municipal de Salvador como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Executivo Municipal através de Decreto n.º 27.047 de 22 de fevereiro de 2016, e de acordo com a Resolução Normativa n.º 06 do Conselho Estadual das Cidades da Bahia, de 25 de setembro de 2015 e em conformidade com a Resolução Normativa n.º 09 do Conselho Nacional das Cidades, de 18 de setembro de 2015, terá os seguintes objetivos e finalidades:

I. propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II. sensibilizar e mobilizar a sociedade soteropolitana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Salvador;

III. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

IV. propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município de Salvador.

V. realizar balanço dos resultados das deliberações das Conferências Municipais anteriores.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2.º. A 6ª Conferência Municipal de Salvador será realizada nos dias 29 e 30 de junho do ano de 2016, no **SENAI/CIMANTEC, localizado na Av. Orlando Gomes, 1845 - Piatã, Salvador - BA.**

Art. 3.º. As despesas com a organização da conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal e seus órgãos vinculados, bem como de outras instituições públicas ou privadas que venham a colaborar.

Art. 4.º. A 6ª Conferência Municipal de Salvador será presidida pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Urbanismo ou outra pessoa por este indicada em plenário.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 5.º. A 6ª Conferência Municipal de Salvador seguirá o Tema das Conferências Nacional e Estadual, que é **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"**, e o seu lema: **"Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas"**.

§ 1.º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

§ 2.º As análises, formulações e proposições da 6ª Conferência Municipal de Salvador deverão contribuir tanto para a construção das Políticas Municipal e Estadual de Desenvolvimento Urbano, quanto para a consecução dos objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO PREPARATÓRIA**

Art. 6.º. A organização e desenvolvimento da 6ª Conferência Municipal de Salvador ficarão a cargo da Comissão Preparatória Municipal, formada por membros do Conselho Municipal de Salvador democraticamente escolhidos em reunião própria do Conselho, tendo sido criada e nomeada através do Decreto Municipal n.º 27.156 de 18 de abril de 2016, devendo contar com apoio técnico, logístico, jurídico e de comunicação da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 7.º. A Comissão Preparatória está composta por 21 membros titulares e igual número de

suplentes, competindo-lhe:

I. adotar o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, definindo data, local, e pauta da Conferência;

II. elaborar o Regimento Municipal, respeitando o Regimento Nacional e o Regimento Estadual, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições estabelecidas, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, enviando o regimento e as informações referentes ao local, data e pauta da Conferência Municipal para a Comissão Preparatória Nacional e Estadual;

III. coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, constituindo, para isso, as subcomissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia;

IV. elaborar a proposta de programação da Conferência, propor os nomes dos expositores para a conferência, bem como introduzir, caso entenda necessário, temas locais, e seus respectivos documentos de apoio, para serem discutido conjuntamente com os temas nacionais e estaduais propostos, **devendo atender à carga horária mínima de 12 (doze) horas para a discussão do temário;**

V. designar relatores e facilitadores para as discussões em grupos;

VI. mobilizar seus parceiros e filiados, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência, promovendo a divulgação adequada da 6ª Conferência Municipal de Salvador;

VII. promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da 6ª Conferência Municipal de Salvador;

VIII. elaborar o Relatório Final da Conferência, conforme modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, assim como promover a sua publicação e divulgação, além de encaminhar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Salvador à Comissão Organizadora Estadual, no prazo de 10 (dez) dias após a realização da conferência municipal;

IX. preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 (quinze) dias após a realização da conferência; e

X. encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida Conferência, no prazo regimental.

Art. 8º. As reuniões da Comissão Preparatória Municipal serão realizadas ordinariamente uma vez por semana, no auditório da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, e extraordinariamente, quando convocada por esta Comissão Preparatória.

Art. 9º. Os participantes das reuniões da Comissão Preparatória Municipal distribuir-se-ão em três categorias:

I. titulares, com direito a voz e voto;

II. suplentes, com direito a voz e sem direito a voto, exceto na ausência do titular;

III. observadores e convidados com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 10. Perderá a vaga os membros que apresentarem duas faltas injustificadas nas reuniões ordinárias, devidamente contabilizadas pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 1º. A vaga gerada será ocupada por entidade não integrante da formação original da Comissão Preparatória, necessariamente do mesmo segmento, devendo ser indicada formalmente pela maioria dos membros deste segmento participante da Comissão Preparatória Municipal.

§ 2º. Terão prerrogativa de ocupar a vaga gerada por desistência ou falta, os membros suplentes representantes de entidades distintas dos respectivos titulares.

Art. 11. As reuniões da Comissão Preparatória serão coordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM ou alguém por ele indicado.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SALVADOR

Art. 12. Entre os dias 17 a 27 de junho, haverá uma pré-inscrição através do site www.sucom.salvador.ba.gov.br/conselho apenas para verificar o público do evento, sem garantir ou limitar a participação na conferência.

Parágrafo único. Não haverá limite de participantes para a conferência.

Art. 13. Os participantes da 6ª Conferência Municipal de Salvador estarão divididos em três categorias:

I. Participante Individual - Participa das discussões e das votações das propostas, **mas não atua como representante de entidade** ligada ao desenvolvimento urbano durante a conferência e, por isso, **não pode votar e ser votado para delegado e conselheiro;**

II. Participante Representante - Participa das discussões e das votações das propostas e **atua como representante de entidade** ligada ao desenvolvimento urbano durante a conferência e, por isso, **pode votar e ser votado para delegado ou conselheiro;**

III. Convidado - Participa de mesa de abertura, conferência e/ou atua como facilitador nas discussões da conferência.

§ 1º. No dia 29 de junho, no ato do credenciamento, o interessado em participar da conferência preencherá uma ficha de inscrição, onde, além dos seus dados pessoais, indicará sua condição de Participante Individual ou Participante Representante, devendo, neste último caso, indicar o segmento e a entidade que representa oficialmente.

§ 2º. Independente da condição de Participante Individual ou de Participante Representante, todos os credenciados poderão participar das discussões na Plenária e nos Grupos de Trabalho, votando na escolha das propostas que serão remetidas à 6ª Conferência Estadual das Cidades da Bahia.

Art. 14. Para eleição dos delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Bahia e conselheiros do Conselho Municipal de Salvador, a primeira condição é que o interessado tenha se autodeclarado, no ato do credenciamento, Participante Representante dos seguintes segmentos, conforme o art. 23, § 1º do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I. Gestores, administradores públicos e legislativos - Federais e Estaduais: **representantes de órgãos** da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em nível Federal e Estadual e membros do Legislativo Federal ou Estadual: **deputados estaduais, deputados federais e senadores;**

II. Gestores, administradores públicos e legislativos - Municipais: **representantes de órgãos** da administração pública direta e indireta e membros do Legislativo: **vereadores(as);**

III. Movimentos sociais e populares: **representantes de associações** comunitárias ou de moradores, **movimentos por moradia** e demais **organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;**

IV. Trabalhadores, por suas entidades sindicais: **representantes de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais** de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais;

V. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: **representante de entidades representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;**

VI. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: **representantes de entidades representativas de associações de profissionais** autônomos ou de empresas, assim como **associações de ensino e pesquisa**. Enquadram-se, também, neste segmento os **conselhos profissionais** (regionais ou federais). Em todos os casos, a **representação** do segmento deve estar **vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e**

VII. Ong's com atuação na área: **representantes de associações civis ou fundações** (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente **constituídas há no mínimo 2 anos**, que têm por finalidade estatutária a **atuação no campo do desenvolvimento urbano**, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 1º. De acordo com o art. 23, § 2º do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 2º De acordo com o art. 23, § 3º do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

§ 3º. Como segunda condição para participar da votação de delegados e conselheiros, a autodeclaração de Participante Representante deve ser validada, em função dos critérios acima.

§ 4º. A validação da condição de Participante Representante será feita por uma Comissão de Validação formada por membros do Conselho Municipal de Salvador, levando em conta dois aspectos:

I. Se a entidade representada atende aos requisitos acima descritos, integrando efetivamente o segmento indicado;

II. Se o interessado que preencheu a ficha informando que representa oficialmente a entidade comprovou devidamente o exercício desta representação.

§ 5º. A entidade que desejar antecipar a sua validação como integrante de segmento poderá comparecer à Secretaria Municipal de Urbanismo ou à Fundação Mário Leal Ferreira até o dia 27 de junho levando um documento solicitando a sua condição de integrante de segmento e, se considerer necessário, documentos que comprovem esta condição.

§ 6º. A entrega deste documento não garante a validação da entidade, que estará submetida à Comissão de Validação.

§ 7º. A entidade que desejar antecipar a validação de seus representantes poderá comparecer à Secretaria Municipal de Urbanismo ou à Fundação Mário Leal Ferreira até o dia 27 de junho levando documento que estabelece a vinculação entre o interessado e a entidade, a exemplo de lista de

peçoas habilitadas a representar a entidade na conferência, devidamente assinada pelo dirigente da entidade; conjunto de cartas de representação individuais; ou carta de representação padrão, onde conste a assinatura do dirigente da entidade, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento; ou outro documento que entenda pertinente.

8º. A entrega deste documento não garante a validação da condição de Participante-Representante da entidade, que estará submetida à Comissão de Validação.

§ 9º. A Comissão de Validação terá a seguinte composição: 1 (um) conselheiro ligado ao Poder Público Federal; 1 (um) conselheiro ligado ao Poder Público Estadual; 3 (três) conselheiros ligados ao Poder Público Municipal; 5 (cinco) conselheiros ligados aos movimentos sociais; 3 (três) conselheiros ligados às entidades sindicais; 3 (três) conselheiros ligados às entidades empresariais; 3 (três) conselheiros ligados às Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa; e 3 (três) conselheiros ligados às ONGs voltadas para a questão urbana.

§ 10. A composição da Comissão de Validação deverá ser publicada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência do início da conferência.

§ 11. Os membros do Conselho Municipal de Salvador serão Participantes Representantes na 6ª Conferência Municipal de Salvador.

Art. 15. Serão eleitos durante a 6ª Conferência Municipal de Salvador, 57 (cinquenta e sete) delegados(as) para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Bahia, conforme Resolução n.º 11 do Conselho Estadual das Cidades da Bahia, publicada em 11 de dezembro de 2015, sendo que a representação dos diversos segmentos deve ter a composição indicada na tabela que segue:

SEGMENTOS	PERCENTUAL	QUANTIDADE
I. GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS - MUNICIPAIS	42,3%	24
II. MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	26,7%	15
III. TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS	9,9%	6
IV. EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	9,9%	6
V. ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS	7%	4
VI. ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA	4,2%	2
TOTAL	100%	57

Parágrafo único. O legislativo municipal integrante do inciso I terá a representação de 02 (duas) vagas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos e conflitantes serão decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recursos somente à Comissão Preparatória Estadual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 184/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANE MARY SOUZA BARROS** matrícula n.º. **222984**, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito da Diretoria Executiva de Trânsito, e dispensar a pedido da mesma função o servidor Jair Soares da Silva, matrícula n.º. 222975.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 187/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Primeira Comissão de Defesa da Autuação, com a finalidade de julgar as defesas interpostas contra autuação das infrações as normas de trânsito lavradas pela Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

NARAIANA FARIA DOS REIS, matrícula **2226898** - Presidente;
MARIA LAIS SANTOS ROCHA, matrícula **2225836** - Membro;
MARCOS FERREIRA PIMENTEL, matrícula **222673** - Membro;
JOSÉ LÚCIO MATOS DE BRITO, matrícula **2225837** - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente
PORTARIA Nº 188/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Segunda Comissão de Defesa da Autuação, com a finalidade de julgar as defesas interpostas contra autuação das infrações as normas de trânsito lavradas pela Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

ROSANE MARY SOUZA BARROS, matrícula **222984** - Presidente;
GRACIA MARIA CORREIA DA SILVA, matrícula **2226668** - Membro;
ADILSON PRUDÊNCIO DANTAS DA SILVA, matrícula **2225885** - Membro;
MARIA AMÁLIA COSTA SOBRINHO FONTES, matrícula **2225901** - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente
PORTARIA Nº 189/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Terceira Comissão de Defesa da Autuação, com a finalidade de julgar as defesas interpostas contra autuação das infrações as normas de trânsito lavradas pela Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

ANA ROSA DE FREITAS DALTRO DE CASTRO, matrícula **222706** - Presidente;
MÁRCIA MARIA BOMFIM CAMARDELLI, matrícula **2225904** - Membro;
JOÃO CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS, matrícula **2225796** - Membro;
EMÍLIA EVA AUGUSTA DA SILVA, matrícula **223788** - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente
PORTARIA Nº. 190/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º. **54440/2012**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **DANIEL CARVALHO DOS REIS**, matrícula **223579**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, com fundamento na Constituição Federal do Brasil, Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional 41/2003, retroagindo seus efeitos a 01/12/2012 data limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 10/06/2016 n.º6. 604 pag.14 relativo a PORTARIA Nº 083/2016

Onde se lê:

CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU, ÁGUA DE COCO, LANCHES PRONTO, CACHORRO-QUENTE, BALAS E DOCES.	R\$ 34,71	1,35M X 0,95 M
----------	--	-----------	----------------

Leia-se:

CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU, ÁGUA DE COCO, LANCHES PRONTO, CACHORRO-QUENTE, BALAS E DOCES.	R\$ 63,51	1,35M X 0,95 M
----------	--	-----------	----------------

Salvador, 14 de Junho de 2016.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**PORTARIA Nº. 108/2016**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 132/2016 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 11/05/2016, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 14 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 054/2016

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **MARCELO ABRAMOVITZ**, matrícula nº 303835, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa e Financeira, e designar para exercer a mesma função o servidor **GUILHERME CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 303257.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de junho de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

PORTARIA Nº 055/2016

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO ABRAMOVITZ**, matrícula nº 303835, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Construção e Reforma de Prédios Públicos, da Gerência de Obras Civas.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de junho de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 052/2016**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo nº 290/2016.

RESOLVE:

Declarar aposentado o servidor **JORGE LUIS DOS REIS COSTA**, matrícula nº 302717, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais código 5340, Na Área de Qualificação de Analista Infraestrutura e Obras Públicas, com fundamento no que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de junho de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

PORTARIA Nº 053/2016

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **GUILHERME CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 303257, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Núcleo de Tecnologia da Informação, e designar para exercer a mesma função o servidor **ANTÔNIO ALEXSANDRO BRITO FIGUEIREDO**, matrícula nº 887806.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de junho de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
621/2016	ROSA PALMIRA AIRES	5º 6º 7º E 8º
715/2016	ELOY TAVARES DE SOUSA	8º

Salvador, 14 de junho de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AGECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.**

OBJETO: Conceituação e criação da campanha publicitária Legado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

Em, 14/06/2016.

MATEUS SIMÕES
Diretor de Propaganda e Publicidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, criada pelo Decreto nº 25.438/2014, alterado pelo decreto nº 27.323/2016, com base nas Leis Municipais nº 8.655/2014, 8.421/2013, 8.723/2014, 3.293/83, 4.484/92 e na Lei Federal nº 8.666/93 divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Concorrência Nº: **005/2016**
Processo Nº: 27.710/2016
Objeto: Alienação do Imóvel - ID 071, situado na rua do Benjoin - Logradouro 3.512-2 - Pituba - Cidade: Salvador - Bahia.

ARREMATANTE	VALOR GLOBAL
ESCOLA TEMPO DE CRIANÇA LTDA.	R\$ 4.200.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).
Data da Homologação: 14/06/2016.
Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Salvador, 14 de junho de 2016.

NOLAIR DIAS DOS SANTOS
Presidente da COEL, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 067/2016 - PROC: 159/2016- GABP cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, com fornecimento e substituição de peças, bem como reinstalação de aparelhos, quando necessário, instalados no Gabinete do Prefeito e Prefeituras-Bairro, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 04/07/2016; abertura no dia 05/07/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 05/07/2016 às 10:00h.** Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de junho de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 060/2016 - PROC: 4641/2015- SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (farinha, anilina, fermento e mistura para bolo)**, Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de junho de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2016 - PROC: 2040/2015- SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de uniformes e assessórios para o Grupamento Especial de Proteção Ambiental - GEPA da Guarda Municipal de Salvador**, Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de junho de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2016
PROCESSO Nº: 2860/2016

OBJETO: Aquisição de Impressoras 3D incluindo instalação, e Filamentos para atender aos Projetos das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Salvador de acordo com as especificações técnicas presentes no Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2016 a 29/06/2016, até as 09h30m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2016 às 09h30m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/2016 às 10h00m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador, Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e (71) 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de junho de 2016.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Corporate Comércio e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 14.578.202/0001-20
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
PROCESSO Nº: 2849/2016
OBJETO: Aquisição de mobiliário a ser utilizado nos Centros de Educação Integral Cid Passos e IMEJA.
PARCELA: RFGMS de 06 de junho de 2016.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0031.2144, Elemento Despesa: 4.4.90.52 e Fonte: 001.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de junho de 2016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

PROCESSO Nº: 13590/2015
CONTRATADA: HOSPITAL PROHOPE LTDA
CNPJ: 97.397.848/0001-38
OBJETO: Procedimento cirúrgico de Implante de esfíncter artificial AMS 800 (Prótese peniana), com fornecimento de materiais, visando o cumprimento de ação judicial a favor de paciente, conforme OF. PROCAT Nº 1321/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 10/06/2016

Salvador, 14 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

PROCESSO Nº: 5841/2016
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
OBJETO: Aquisição do medicamento Apixabana 2,5mg comprimido, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 187/2016.
VALOR GLOBAL: R\$ 999,60 (Novecentos e noventa e nove mil e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 13/06/2016

Salvador, 14 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, conforme adjudicação e homologação do Sr. Secretário da SEMPS, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS - SEMPS Nº 001/2016 - PROC: 117/2016 - SEMPS

OBJETO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Arraial do Retiro/Cabula, no Município de Salvador/Ba.

LICITANTE	LOTES	VALOR R\$
CCP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 245.691,24 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

DANIEL IVO NERI GRAVE
Presidente da COSEL/SEMPs

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2016**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 269/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 009/2016.

PROCESSO Nº: 17.402/2016.

DOIS LOTES

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório e Serviços Gráficos.

PARERER: 243/2016 - RPGMS/SUCOM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 29/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2016 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/06/2016 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sítios eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de Junho de 2016.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2016

LICITAÇÃO nº 014/2016

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de Ferramentas, Acessórios, Peças e Óleos diversos, conforme termo de referência.

PROCESSO nº 195/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2016 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2016 às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/06/2016 às 09h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de Junho de 2016

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2016

LICITAÇÃO nº 015/2016

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de **Material Hidráulico Diversos**, para construção civil.

PROCESSO nº 310/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2016 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2016 às 13h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/06/2016 às 14h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de Junho de 2016

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretaria Municipal de Ordem Pública, torna público que a licitação realizada no dia 10/06/2016 às 10:00, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2016, que objetiva a contratação de empresa especializada para reparos dos dois JET SKI, de uso da SALVAMAR/SEMOP, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço apresentada, uma vez que se encontrava muito acima do valor referencial estimado em edital licitatório.

Data da Homologação: 14 de Junho de 2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - SINDEC**

A Comissão Setorial de Licitação (COSEL) da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil (SINDEC), com base na Lei nº 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de questionamentos apresentados ao Edital, decidiu por suspender a licitação em epigrafe (Processo nº 4864/2015 - SINDEC), até que as razões expostas nos questionamentos possam ser devidamente analisadas, e, em consequência, cancelar a sessão de entrega e abertura dos envelopes marcada para o dia 15/06/2016, às 10 horas. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Intervenção de Trabalho Técnico Social (PTTS), em conformidade com a Portaria nº 547 de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, descrito no respectivo Projeto, nos Empreendimentos CEASA III, IV e V, localizado à Rua Estrada Bom Sucesso, s/n, Cassange, no Município de Salvador. Telefone de contato (71) 3202-4644 e FAX nº (71)3202-4635.

Salvador, 14 de junho de 2016.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão.

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2016 - Processo nº: 143/2016

Objeto: aquisição de equipamentos para laboratório da SUCOP, subdivididos em 03 lotes (Lote 01-soquete CBR/Proctor; Lote 02-conj. Frasco de areia e Lote 03-banho maria)

LOTE 01 - Vencedor: LOCPAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA-EPP-CNPJ/MF nº 21.801.980/0001-00
Valor total: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)

LOTE 02 - Vencedor: RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP-CNPJ/MF nº 17.549.232/0001-04
Valor total: R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais)

LOTE 03 - Vencedor: LOCPAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA-EPP-CNPJ/MF nº 21.801.980/0001-00
Valor total: R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Critério de Julgamento: menor valor.

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação/Adjudicação: 13/06/2016

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 14 de junho de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47
Processo: 4456/2015
Objeto: Material de Consumo/Água Mineral
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 3718/2016 - R\$ 390,00 - Data da Assinatura: 06.06.2016

Contratada: IMPRIMA SOLUÇÕES GRAFIAS LTDA - ME
C.N.P.J.: 08.108.612/0001-04
Processo: 3873/2015.1
Objeto: Material de Consumo/Formulário Folha de Informação
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 3720/2016 - R\$ 300,00 - Data da Assinatura: 06.06.2016

Contratada: IMPRIMA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - ME
C.N.P.J.: 08.108.612/0001-04
Processo: 3873 / 2015
Objeto: Material de Consumo/Capa para Processo
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 3719/2016 - R\$ 1.320,00 - Data da Assinatura 06.06.2016

Contratada: F. RIBEIRO BRITO- EPP
C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16
Processo: 1050/2016
Objeto: Material de Consumo /Papel para Reprodução
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 3711/2016 - R\$6.205,50- Data da Assinatura 06.06.2016

Contratada: F. RIBEIRO BRITO- EPP
C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16
Processo: 1050/2016
Objeto: Material de Consumo /Papel para Reprodução
Projeto Atividade: 2221
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 3714/2016 - R\$5.516,00- Data da Assinatura 06.06.2016

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA-EPP
C.N.P.J.: 02.545.164/0001-20
Processo: 1171/2015
Objeto: Prestação de Serviço/ Recarga Extintor
Projeto Atividade: 222100
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0.1.00
AFM: 3624/2016 - R\$ 5.010,15 - Data da Assinatura: 02.06.2016

Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 08.228.010/0001-90
Processo: 3775/2015
Objeto: Material de Consumo/Cartucho de impressão
Projeto Atividade: 250400
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 3325/2016 - R\$ 21.534,00 - Data da Assinatura: 24.05.2016

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2016003862
Processo nº 554/2015
Contratada: CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.543.088/0001-00
Objeto: Material de informática
Valor Total: R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 10.06.2016

AFM:2016003863
Processo nº 1050/2016
Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 13.790,00 (Treze mil, setecentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 10.06.2016

Salvador, 14 de junho de 2016

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO: 180/2016.
CONTRATO: nº:162/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto retificar o quanto estipulado nos termos da Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº162/2015, que passa a ter a seguinte redação: A Contratada deverá prestar garantia de R\$1.507.887,96(um milhão quinhentos e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)em favor da CONTRATANTE, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5%(cinco por cento) sobre o valor acrescido ao contrato constante nesse Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ/MF sob n.º:03.595.040/0001-11
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2016

Salvador, 14 de junho de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013

PROCESSO Nº 1383/2015.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto retificar o quanto estipulado nos termos da Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2013, que passa a ter a seguinte redação: A Contratada deverá prestar garantia de R\$ 428.341,18 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) em favor da CONTRATANTE, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido ao contrato constante nesse Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.
VALOR GLOBAL R\$ 117.674.187,24 (cento e dezessete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 317/2016

PROCESSO Nº 2790/2013
CONTRATO Nº 036/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 063/2013

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2016

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	251200	3.3.90.39	0.1.00	13.258,27

Salvador, 09 de junho de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º320/2016

PROCESSO n.º1383/2015.

CONTRATO n.º 044/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
ARSAL	200101	3.3.90.37 3.3.90.34	0.1.00	2.390,94
CASA CIVIL	200105	3.3.90.37	0.1.00	4.781,88
CODESAL	200149	3.3.90.37	0.1.00	14.345,64
COGEL	200114	3.3.90.37	0.1.00	7.172,82
FCM	200144 220401 221101	3.3.90.37	0.1.00 0.2.51	23.909,40
FGM	200136	3.3.90.37	0.1.00 0.1.10	21.518,46
FMLF	200139	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	2.390,94
GABP	222100 200100 250800	3.3.90.37	0.1.00	109.983,24
GABVP	200103	3.3.90.37	0.1.00	2.390,94
PGMS	200104	3.3.90.37	0.1.00	19.127,52
PREVIS	200113	3.3.90.37 3.3.90.34	0.2.03	11.954,70
SALTUR	200137	3.3.90.37	0.1.00	5.084,45
SECIS	200119	3.3.90.37	0.1.00	19.127,52
SECULT	2001 200135	3.3.90.37	0.1.00	2.390,94
SEDES	200134 226901 231101	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	19.127,52
SEFAZ	200106	3.3.90.37	0.1.00	83.985,47
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	69.337,26
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	19.127,52
SEMOB	200138	3.3.90.37	0.1.00	127.627,53
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00	174.538,62
SEMPs	200142 233401	3.3.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29	203.229,90
SEMUR	200108	3.3.90.37	0.1.00	9.563,76
SINDEC	200145	3.3.90.37	0.1.00	9.563,76
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.01 0.2.19	6.202.098,36
SPM	200102	3.3.90.37	0.1.00	11.954,70
SUCOM	200141	3.3.90.37	0.1.00	31.082,22
SUCOP	200146	3.3.90.37	0.1.00	21.518,46
SUSPREV	200124	3.3.90.37	0.1.00	4.781,88
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	48.423,94

Salvador, 14 de junho de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002220

Processo: 5216/2014

Contratada: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME.

CNPJ n.º. 22.328.726/0001-90

Objeto: Artigos de escritório (BLOCO DE PAPEL E ENVELOPE PAPEL KRAFT)

Valor total: R\$ 555,74 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 29/04/2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002221

Processo: 2250/2015

Contratada: V.M. COMÉRCIO LTDA - EPP.

CNPJ n.º. 03.019.930/0001-85

Objeto: Artigos de escritório (TESOURA TIPO DOMÉSTICA)

Valor total: R\$ 33,00 (Trinta e três reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 26/04/2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002230

Processo: 3893/2015

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ n.º. 03.326.448/0001-98

Objeto: Materiais e utensílios de limpeza (ÁLCOOL ETÍLICO E AROMATIZADOR)

Valor total: R\$ 863,52 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 29/04/2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002231

Processo: 1733/2015

Contratada: MG 777 COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA-ME.

CNPJ n.º. 11.389.858/0001-06

Objeto: Peças e acessório de informática (DISCO RÍGIDO HD)

Valor total: R\$ 2.859,96 (Dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 19/04/2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002234

Processo: 58/2015

Contratada: RR VISION COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ n.º. 11.514.554/0001-23

Objeto: Material elétrico (TOMADA DE SOBREPOR DUPLO)

Valor total: R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 26/04/2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016002544

Nº PROCESSO: 5914/2014

CONTRATADA: COMERCIAL MORBRAS LTDA - ME

CNPJ: 05.312.963/0001-44

OBJETO: **117 UN ARMÁRIO ALTO EM AÇO 02 PORTAS ABRIR COR CINZA 1100 X 500 X 1900MM** - ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, NO MÍNIMO DE 0,75MM (22) ESPESSURA, COM 02 PORTAS INTEIRIÇAS DE ABRIR, REFORÇO INTERNO, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA EMBUTIDA NA MAÇANETA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, PINTADO NA COR CINZA, MEDIDAS MÍNIMAS: 1100 X 500 X 1900MM (L X P X A), FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO. **120 UN ESTANTE EM AÇO ABERTA 06 PRATELEIRAS CINZA 920 X 300 X 1980MM** - ESTANTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ABERTA, NO MÍNIMO DE 0,75MM (22) ESPESSURA, COM 06 PRATELEIRAS MODULÁVEIS E REGULÁVEIS, REFORÇO LATERAL EM FORMA DE "X", PINTURA ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTADA NA COR CINZA, MEDIDAS MÍNIMAS: 920 X 300 X 1980MM (L X P X A), FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO. **30 UN ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa EM AÇO 04 GAVETAS CINZA** - ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, DE AÇO, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO DE 0,75MM (22) ESPESSURA, GAVETAS DESLIZANDO SOBRE TRILHOS EM MATERIAL PLÁSTICO COM ESFERAS EM AÇO ALOJADAS, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA, FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM TODAS AS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, PINTADO NA COR CINZA CLARO, MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS 470 X 550 X 1330MM (L X P X A), FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.

VALOR: R\$ 138.894,30

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016003197

Nº PROCESSO: 2661/15

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ: 08.934.225/0001-27

OBJETO: **1300 UN VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS**, DIÂMETRO 60CM, 127V - VENTILADOR DE PAREDE, COM 3 PÁS, TURBO, OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.

VALOR: R\$ 149.500,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

Salvador, 08 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016003132

Nº PROCESSO: 5074/2014

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **500 KG AMENDOIM CRU**, VAGEM CLARA E GRAÚDA AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, VAGEM CLARA E GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **800 KG MILHO VERDE**, ESPIGA - MILHO VERDE, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ESPIGA INTEGRAL E GRAÚDA, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR

A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON

VALOR: R\$ 6.640,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016003135

Nº PROCESSO: 5074/2014

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **2500 KG AMENDOIM CRU**, VAGEM CLARA E GRAÚDA AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, VAGEM CLARA E GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **4000 KG MILHO VERDE**, ESPIGA - MILHO VERDE, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ESPIGA INTEGRAL E GRAÚDA, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON

VALOR: R\$ 33.200,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Pré Ecolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016003136

Nº PROCESSO: 5074/2014

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **3750 KG AMENDOIM CRU**, VAGEM CLARA E GRAÚDA AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, VAGEM CLARA E GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **6000 KG MILHO VERDE**, ESPIGA - MILHO VERDE, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ESPIGA INTEGRAL E GRAÚDA, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON

VALOR: R\$ 49.800,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-EJA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016003142

Nº PROCESSO: 5074/2014

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **1250 KG AMENDOIM CRU**, VAGEM CLARA E GRAÚDA AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, VAGEM CLARA E GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **2000 KG MILHO VERDE**, ESPIGA - MILHO VERDE, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ESPIGA INTEGRAL E GRAÚDA, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON

VALOR: R\$ 16.600,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016003143

Nº PROCESSO: 5074/2014

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **250 KG AMENDOIM CRU**, VAGEM CLARA E GRAÚDA AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, VAGEM CLARA E GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE

HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **400 KG MILHO VERDE**, ESPIGA - MILHO VERDE, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ESPIGA INTEGRAL E GRAÚDA, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON
VALOR: R\$ 3.320,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016003147

Nº PROCESSO: 5074/2014

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **16750 KG AMENDOIM CRU**, VAGEM CLARA E GRAÚDA AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, VAGEM CLARA E GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **26800 KG MILHO VERDE**, ESPIGA - MILHO VERDE, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ESPIGA INTEGRAL E GRAÚDA, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON
VALOR: R\$ 222.440,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 07 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016003248

Nº PROCESSO: 1526/2015

CONTRATADA: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA -

CNPJ: 11.358.329/0001-45

OBJETO: **10 UN REDE ESPORTIVA VÔLEI TAMANHO OFICIAL** - REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM NYLON FIO 2,0MM, COM DUAS FAIXAS, TAMANHO OFICIAL. **10 PR REDE ESPORTIVA FUTEBOL SALÃO OFICIAL** - REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM NYLON FIO 4,0 MM, TAMANHO OFICIAL.

VALOR: R\$ 835,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2228 - Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativas. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 022 - Transferência de Convênio - Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016003249

Nº PROCESSO: 1524/2015

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ: 10.275.216/0001-13

OBJETO: **90 UN UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO FUTEBOL DE CAMPO PRETO E BRANCO** (14+1) ADULTO - UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO (14+1) PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, 100% POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR 14 CAMISAS GOLA CARECA, 14 CALÇÕES, 15 PARES DE MEIÕES + 1 CONJUNTO GOLEIRO (CAMISA + BERMUDA), CORES PRETA E BRANCA, TAMANHO ÚNICO. **32 UN UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO VERMELHO E BRANCO** (14+1) ADULTO - UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO (14+1) PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, 100% POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR 14 CAMISAS GOLA CARECA, 14 CALÇÕES, 15 PARES DE MEIÕES + 1 CONJUNTO GOLEIRO (CAMISA + BERMUDA), CORES VERMELHA E BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PADRÃO. **90 UN UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO FUTEBOL DE CAMPO AZUL E BRANCO** (14+1) ADULTO - UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO (14+1) PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, 100% POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR 14 CAMISAS GOLA CARECA, 14 CALÇÕES, 15 PARES DE MEIÕES + 1 CONJUNTO GOLEIRO (CAMISA + BERMUDA), CORES AZUL E BRANCA, TAMANHO ÚNICO.
VALOR: R\$ 48.907,18

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2228 - Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativas. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 022 - Transferência de Convênio - Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 07 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio Roble Globo

CNPJ: 05.874.949/0001-34

PROCESSO Nº: 1402/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência e reajuste de preço.

VALOR: R\$ 149.413,06 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e seis centavos).

PRAZO: O prazo de execução fica acrescido em 145 (cento e quarenta e cinco) dias e a vigência fica prorrogado até 31.12.2016.

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL
Consórcio Roble Globo

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio Elite/ATP

CNPJ: 08.782.693/0001-23

PROCESSO Nº: 1400/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência e reajuste de preço.

VALOR: R\$ 220.052,31 (duzentos e vinte mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

PRAZO: O prazo de execução fica acrescido em 90 (noventa) dias e a vigência fica prorrogado até 31.12.2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93

PARRECER: RPGM de 08 de março de 2016

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2016

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ROBERTO ÍTALO PEREIRA RIBEIRO
Consórcio Elite/ATP

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio Roble Globo

CNPJ: 05.874.949/0001-34

PROCESSO Nº: 1401/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência e reajuste de preço.

VALOR: R\$ 219.737,97 (duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

PRAZO: O prazo de execução fica acrescido em 145 (cento e quarenta e cinco) dias e a vigência fica prorrogado até 31.12.2016.

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2016

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL
Consórcio Roble Globo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DE GARANTIA

Diante do exposto, defiro o pedido formulado pela **TUVALU TURISMO, LAZER EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, ora Requerente, suspendendo temporariamente a obrigação imposta de prestar Garantia, atentando apenas que, caso seja a mesma notificada para o cumprimento do contrato, preste novamente a Garantia válida e atualizada, sob a possibilidade de punições administrativas; em caso negativo; inclusive a denúncia do Contrato em questão.

Salvador, 13 de junho de 2016.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO

CONT

RATO nº 222/2016

PROCESSO nº 220/2016

INEXIGIBILIDADE nº 202/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOLIDARIA DE APOIO COMUNITARIO

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto: São João antecipado do Imbuí 2016, nos dias 17 e 18 de junho de 2016, pela Organização Solidária de Apoio Comunitário - OSAC, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ORGANIZAÇÃO SOLIDARIA DE APOIO COMUNITARIO

Salvador, 14 de junho de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 223/2016

PROCESSO nº 221/2016

INEXIGIBILIDADE nº 203/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SURF REGGAE

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto: São João é na Capelinha com o Furró da Amizade 2016, no dia 19 de junho de 2016, pela Associação Surf Reggae, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SURF REGGAE

Salvador, 14 de junho de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2016

PROCESSO Nº 222/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 204/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME**, que tem a exclusividade do artista Gereba, para apresentar-se nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2016, na Feira de São João, no Rio Vermelho, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME

Salvador, 14 de junho de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 029/2016

PROCESSO nº 11278/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 014/2016

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos oftalmológicos, com eventual reposição de peças e/ou acessórios.

VALOR TOTAL: R\$ 485.014,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.027.2087; 04.122.015.2001; Elemento de

Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Paulo Batista Costa

Salvador, 10 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012

PROCESSO: Nº 16457/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 044/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2016 e seu fim em 31/05/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.

CONTRATADA: MULTI IMAGEM LTDA.

CNPJ: 01.126.692/0001-81.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Gileno Pereira Portugal Júnior.

Salvador, 13 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2016

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.604 de 10 de junho de 2016, pág. 20.

PROCESSO Nº 13498/2015

ONDE SE LÊ:

02	SECNIDAZOL 1.000MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,396
----	--	----	-------

LEIA-SE:

02	SECNIDAZOL 1.000MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,369
----	--	----	-------

Salvador, 10 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Condicionadores de ar

PROCESSO: 591/2015

AFM Nº: 3783/2016 - R\$ 354.747,42- DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016

CONTRATADA: FATURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

CNPJ: 11.615.369/0001-25

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 8436/2015

AFM Nº: 3386/2016 - R\$ 800.000,00- DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA

CNPJ: 42.160.812/0006-59

PROCESSO: 944/2015

AFM Nº: 3385/2016 - R\$ 385.222,66- DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

OBJETO: Móveis escolares e acessórios
PROCESSO: 1405/2015
AFM N.º: 2421/2016 - R\$ 10.771,80- DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016
CONTRATADA: M.L. PIMENTA DA CUNGA
CNPJ: 09.377.850/0001-88

PROCESSO: 542/2015
AFM N.º: 2420/2016 - R\$ 1.499,40- DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME
CNPJ: 15.053.288/0001-30

OBJETO: Vestuário
PROCESSO: 2965/2015
AFM N.º: 2638/2016 - R\$ 52.918,50- DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016
CONTRATADA: V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 12.271.158/0001-85

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 3284/2015
AFM N.º: 2997/2016 - R\$ 8.256,00- DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 13.181.572/0001-66

PROCESSO: 2866/2015
AFM N.º: 2127/2016 - R\$ 676,40- DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 5905/2015
AFM N.º: 3258/2016 - R\$ 1.990,00- DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 5841/2014
AFM N.º: 2787/2016 - R\$ 17.500,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016
CONTRATADA: HESAL PLASTICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2097/2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 09 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º. 23/2016

AFM N.º: 2016003875.
PROCESSO: 61152-2016
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000049
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 08.228.010/0001-90
OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras HP OFFICEJET PRO 8100 e 8600.
VALOR: R\$ 8.613,60 (Oito mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2016/285.

Salvador (BA), 14 de junho de 2016.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015005982
N.º PROCESSO: 2822/2014
CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 07.188.943/0001-39

OBJETO: Aquisição e Instalação de Divisórias
VALOR TOTAL: R\$12.532,70 (Doze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002. Projeto/Atividade: 2001.
Elemento Despesa: 449052
Fonte: 0.100

Salvador, 14 de junho de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002729
N.º PROCESSO: 2822/2014
CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 07.188.943/0001-39
OBJETO: Aquisição e Instalação de Divisórias
VALOR TOTAL: R\$49.150,00 (Quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002. Projeto/Atividade: 2217.
Elemento Despesa: 339039
Fonte: 0.100

Salvador, 14 de junho de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º: 145/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: RUSCH ADVOGADOS
CNPJ: 10.422.850/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para realização do processo de regulamentação da Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Salvador-BA.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PARECER DA RPGMS: 12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade; 18.541.0003.2043; Elemento de Despesa: 3.3.90.35; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.
Data de Assinatura: 10/06/2016.

Salvador, 14 de junho de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 29/04/2016 n.º. 575 pag.18 relativo ao Extrato de Termo Aditivo 003 ao Contrato 036/2014.

Onde se lê:

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Daniel Moreira de Oliveira, p/ Qualy Engenharia Ltda

Leia-se:

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Hugo dos Santos Veloso, p/ Osolev construções e projetos LTda.

Salvador, 14 de Junho de 2016.

CAMILA A GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente Cosel/Semop

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ASJUR n.º 026/2014

Processo n.º: 26/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 18.301.562/0001-30
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/01/2016 e término em 11/03/2016.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 11/01/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e FREDERICO MARON NETO-AIF

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2015, processo nº 492/2016, publicado no DOM de 24/05/2016, pág. 22:

Onde se lê: Resumo do 3º Termo Aditivo

Leia-se: Resumo do 4º Termo Aditivo

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de junho de 2016.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2016003226
LICITAÇÃO: PE Nº 220/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000021
PROCESSO: Nº 2866/2015

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO.
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: Aquisições de 20 cx de clips em aço niquelado 8/0
VALOR TOTAL: R\$36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Consumo
DATA: 20/05/2016

AFM: Nº 2016003225
LICITAÇÃO: PE Nº 206/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2016000004
PROCESSO: Nº 2250/2015
CONTRATADA: V. M. COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.019.930/0001-85
OBJETO: Aquisição de 2 unidades de tesoura tipo doméstica sem ponta em aço
VALOR TOTAL: R\$10,72 (dez reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Consumo
DATA: 20/05/2016

Salvador, 14 de junho de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 012/2016 celebrado em 25/05/2016 entre a PMS/ IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5330/2016
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira
DO OBJETO: integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo (POA) previamente definido entre as partes.
DO VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 7.566.229,26 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais, vinte e seis centavos).

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.028.2091 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Recolhimento de Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei nº. 8.080/90, as Portarias GM/MS nº. 3.410 de 30/12/2013 e 142 de 27/01/2014, e Lei n. 8.666 de 21/06/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do convênio, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente convênio por mais 04 anos.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI

IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54400/2015	ANTONIO SANTOS	A.TITULARIDADE
24145/2016	AGIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
102503/2014	ANTONIO DE PADUA SACRAMENTO	DUPLICIDADE
32471/2015	AFRANIO ESTEVÃO CORREA	CANC.INSC.IMOVEL
103148/2014	CLAUDIO LEUCCI	DESMEMBRAMENTO
41629/2015	CARLA THAIS DE MIRANDA LUZ	A.TITULARIDADE
41624/2015	CARLA THAIS DE MIRANDA LUZ	A.TITULARIDADE
14589/2016	CRISTIANE MARTINS DE SOUZA	A.TITULARIDADE
76107/2015	CELSO TARGINO ALVES DE CAMPOS	IPTU
23358/2016	ELIETE CERQUEIRA PIMENTEL	DESMEMBRAMENTO
73240/2014	ESPOLHO DE SATURNINO ANTENOR DE ANDRADE	A.TITULARIDADE
73507/2015	FAUSTO DE ABREU FRANCO	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52957/2015	ILZA MOURA DE LIMA	A.TITULARIDADE
23397/2015	JAIME NASCIMENTO DE ARAUJO	A.TITULARIDADE
23450/2015	JOSEDLA DE ARAUJO ROCHA	A.TITULARIDADE
23089/2015	JOSEVAL OLIVEIRA DE JESUS	A.TITULARIDADE
31282/2015	LUCAS BRITO RAMOS	A.TITULARIDADE
23098/2016	LILIANA VOLANTE	A.TITULARIDADE
15991/2016	MARCIO SOUZA SANTOS	A.TITULARIDADE
15995/2016	MARIA DE FATIMA C DE SANTANA	A.TITULARIDADE
75248/2013	MARIA DAS CANDEIAS GOMES MATOS	ADMINISTRATIVO
38386/2015	NEUZA MUNIZ DA SILVA DESIDERIO	A.TITULARIDADE
36219/2015	NAIR DA PURIFICAÇÃO NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
36822/2015	NELSON OLIVEIRA DE ANDRADE	A.TITULARIDADE
20938/2016	OSVALDO COSTA SOUZA	DESMEMBRAMENTO
91735/2014	ODEMILSON ROCHA CEZAR	DUPLICIDADE
23591/2016	PATRICIA AZEVEDO ROCHA	DESMEMBRAMENTO
5213/2016	PATRICIA F. DOS SANTOS TELES	DESMEMBRAMENTO
18243/2016	RAFAEL DE JESUS BRUNELLI	DESMEMBRAMENTO
25138/2016	ROSA EUFEMIA HIRSCH	DESMEMBRAMENTO
22726/2016	SILVIA MARINA PALMA SAMPAIO	DESMEMBRAMENTO
5359/2016	SOLANGE MARIA LIMA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
15918/2016	URANILSON COSTA DIAS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 13 de Junho de 2016.

MARCOS JOSE DE SOUSA COSTA
Coordenador de Cadastros em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

As Secretarias Municipais de Urbanismo (SUCOM) e da Fazenda (SEFAZ) da Prefeitura Municipal de Salvador, tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta n. 1/2016, de 17 de maio de 2016 (DOM de 18/05/2016), e com fundamento na Lei n. 3.903/88 - Código de Obras do Município de Salvador, vem de modo formal e solene promover a **NOTIFICAÇÃO** dos proprietários dos imóveis situados no entorno da nova via de ligação CAJAZEIRAS - BR-324 - VALÉRIA, delimitado na poligonal da área constante do mapa anexo, para que, no **PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**:

a) Apresentem à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 3244 - Caminho das Árvores, Edifício Empresarial Thomé de Souza, SSA-BA, 1.º andar, documentação comprobatória de propriedade do imóvel e respectiva planta, para fins de cadastramento;

b) Apresentem o Requerimento de Licença de construção de muro divisório, respeitando os limites da poligonal apresentada na planta apresentada quando do cadastramento;

c) Procedam à implantação de muro de alinhamento de gradil, que independe de licenças municipais, conforme regra do art. 18 da Lei 3.903/1988;

d) Implantem passeios, a partir de dois metros do meio-fio instalado pela obra de urbanização realizada pela Prefeitura Municipal do Salvador, conforme determina a Lei n.º 8.140/2011, que dispõe sobre a padronização dos passeios públicos do Município de Salvador.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à SUCOM, na Diretoria Geral de Licenciamento, no endereço acima.

Salvador, 13 de junho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Urbanismo

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 190390/2016 **AUTUADO:** Francisco Assis de Missias
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado o estabelecimento supracitado encontra-se desenvolvendo atividade comercial sem possuir o devido Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.8.º, Inciso I da Lei 5.503/99.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 199778/2016 **AUTUADO:** Francisco Assis de Missias
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado o estabelecimento supracitado encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica funcionando emitindo ruídos externos de 86,2 db-A, medidos na escala de ponderação "A", a mais de 02 metros dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte emissora de ruídos, com aparelho medidor devidamente calibrado e tela protetora de vento. Medidos às 21:12 com o aparelho 4121 e autuado o estabelecimento encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará de Utilização Sonora.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.3.º, Inciso II, da Lei 5.354/98 e Art.6.º da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 308041/2016 **AUTUADO:** Alison Parceli Carvalho

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por dar início em construção com uma área medindo aproximadamente 10m² sem a devida licença da Sucom/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16.º, Lei 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 309323/2016 **AUTUADO:** Traz Mania Transp. e Com. de Gás Liquefeito Ltda.
DESCRIÇÃO DO FATO: O auto de infração está sendo lavrado por motivo de ter dado prosseguimento a obra embargada em 25 de setembro de 2015.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.56.º, Inciso I, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 313002/2016 **AUTUADO:** Luciane Soares de Macedo
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de muro divisória sem licença da Sucom/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 16.º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312815/2016 **AUTUADO:** Joilson Soares da Encarnação
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado serviço de terraplenagem sem a devida licença do município.
Área \cong 1.000,00 m²
Padrão: Bom
Estágio: Terraplenagem em andamento
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 16.º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 308040/2016 **AUTUADO:** Edimar Pereira da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atendimento a notificação de número 2261004226 solicitando a retirada de um degrau de uma escada construído no logradouro público.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237.º, Lei 5.503/99.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 307833/2016 **AUTUADO:** Lázaro Carvalho Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado e concluído a construção na área pública sem o devido alvará da Sucom//PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 203.º, Lei 5.503/99.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 179192/2016 **AUTUADO:** San Sebastian Produções Artíst. e Eventos Ltda-Me
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado o estabelecimento supracitado encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica funcionando emitindo ruídos de 62 db-"A", medidas no interior do imóvel do reclamante no local de maior incidência de incômodo.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.4.º, parágrafos 1º e 2º da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 307519/2016 **AUTUADO:** Severino Marcos dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra sem o devido alvará.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.52.º, Inciso II, da Lei 3.903/88
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 309496/2016 **AUTUADO:** WH Churrascaria e Pizzaria Ltda.
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem autorização da Sucom com dimensão de 1,50x0,40 com mensagem Touros Grill
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.114.º, Inciso I, alínea "A", Decreto 12.642/00.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 310133/2016 **AUTUADO:** Maria de São Pedro Costa Souza.
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por concluir obra de ampliação e reforma sem a licença da Sucom/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.203.º, Inciso I, Lei 5.503/99.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 301785/2016 **AUTUADO:** Edson Cardoso
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra de ampliação/reforma do 1º andar sem o devido alvará expedido pela Sucom/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 16.º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 311477/2016 **AUTUADO:** Israel Filgueiras Fortuna
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra de ampliação sem a devida licença da Sucom/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 16.º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 313005/2016 **AUTUADO:** Maria da Graça Pita
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por iniciar obra de ampliação sem licença da Sucom/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 16.º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 310132/2016 **AUTUADO:** Georgina Rodrigues Lima
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por ter concluído obra de construção sem o devida licença da Sucom//PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 203.º, Lei 5.503/99.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de Junho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.